



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 **ESTADO DO PARANÁ**
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI 1690/2023

SUMULA: Dispõe sobre a denominação da UBS – Unidade Básica de Saúde do Município de Santo Antonio do Paraíso-Pr, e dá outras providências.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU DEVANIR MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a UBS – Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua: Fortunato Rosa, nº 91, do Município de Santo Antonio do Paraíso-Pr, a denominar-se de **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: "FRANCELINO E CLARO"**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 17 de outubro de 2023.


DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal